

UNIVERSIDADE FED.DE ITAJUBÁ/CAMPUS ITABIRA

Estudo Técnico Preliminar 3/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: Será informado posteriormente

2. Descrição da necessidade

A contratação tem por objetivo a **aquisição de tiras descartáveis para equipamento de hidratação corporal**, destinadas a atender à demanda do **Laboratório de Análise do Desempenho Humano**, vinculado ao **Instituto de Ciências Puras e Aplicadas da Universidade Federal de Itajubá – Campus Itabira**.

Para o presente caso, a **equipe de planejamento** tomou como base referencial o **Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 112/2024**, elaborado pela área requisitante.

Trata-se de um **insumo essencial e de uso exclusivo**, compatível unicamente com o equipamento MX3 já existente no laboratório. Durante a fase de análise técnica, **não foram identificadas alternativas viáveis ou fornecedores no mercado capazes de oferecer produto similar que atendessem às mesmas características técnicas e operacionais exigidas**, o que reforça a necessidade específica desta contratação.

O **interesse público** está diretamente relacionado à **atividade-fim da Universidade**, que é a oferta de ensino, pesquisa e extensão **públicos, gratuitos e de qualidade**, sendo este insumo fundamental para a continuidade das atividades acadêmicas.

Por fim, a demanda encontra-se **alinhada ao Plano de Contratação Anual de 2025**, o que reforça seu planejamento prévio e a aderência às diretrizes institucionais da Universidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ICPA	Daniel Cristian Ferreira Soares

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação tem por objeto a **aquisição de tiras descartáveis de uso exclusivo e compatíveis com o equipamento de hidratação corporal MX3** em uso no **Laboratório de Análise do Desempenho Humano**, vinculado ao **Instituto de Ciências Puras e Aplicadas da Universidade Federal de Itajubá – Campus Itabira**.

O referido item **não possui substituto ou similar com as mesmas características técnicas e operacionais**, conforme verificado em pesquisa de mercado e manifestação técnica da unidade demandante. Deste modo, a contratação será realizada **por inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021**, diante da **inviabilidade de competição**, justificada pela **exclusividade do produto e compatibilidade técnica obrigatória com o equipamento existente**.

Especificações Técnicas Mínimas:

Item	Especificação	CATMAT (PDM)	Unidade de Medida	Quantidade
	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo , Características Adicionais: Para Analisador De Eletrólitos , Componentes Adicionais: Membrana			

1	Referência	389332 (19105)	Unidade	4
	Descrição complementar:			
	Aplicação para uso em			
	equipamento de Hidratação			
	Corporal MX3. Caixa com 40			
	unidades			

Requisitos básicos da contratação:

A Equipe de Planejamento, com base na demanda e na manifestação técnica da unidade solicitante, identificou os seguintes requisitos e condições:

- Os **materiais são de consumo**, com **prazo de validade determinado**. No ato da entrega, o prazo de validade não poderá ser inferior a **80%** da validade total informada pelo fabricante.
- Os **produtos devem ser novos, de primeiro uso**, e fabricados de acordo com as normas técnicas vigentes, com reconhecimento de qualidade e aceitação no mercado especializado.
- A proposta da contratada deverá conter informações completas, em **língua portuguesa**, com todas as características técnicas do item, incluindo marca, modelo, fabricante, validade e número de registro no órgão sanitário competente (quando aplicável).
- O fornecimento será realizado em **remessa única**, nos endereços indicados no Termo de Referência.
- A contratada será responsável por todas as obrigações legais quanto à **qualidade, segurança, validade e especificação técnica** dos itens entregues.
- Os **valores propostos deverão incluir todos os encargos e custos envolvidos** (frete, impostos, tributos, encargos trabalhistas e demais despesas operacionais).
- O **prazo de garantia mínima dos produtos será de 90 dias**, a contar do recebimento definitivo.
- Caso haja divergência entre a descrição do item e o cadastro CATMAT, prevalecerá a **descrição técnica detalhada constante neste ETP e no Termo de Referência**.

Sustentabilidade na contratação:

Respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, serão observadas as seguintes **práticas sustentáveis** aplicáveis ao fornecimento:

- Prioridade a produtos com **embalagens recicláveis e de menor volume**, sempre que possível;
- Preferência por itens produzidos por empresas que adotem práticas ambientalmente responsáveis, sem uso de trabalho infantil ou escravo;
- Embalagens e materiais que permitam **logística reversa, menor geração de resíduos** ou **vida útil estendida**.

A análise da equipe de planejamento observou os critérios descritos no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis** e na **Cartilha de Sustentabilidade nas Contratações Públicas (AGU)**, aplicando ao caso as diretrizes pertinentes.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

1. O objeto demandado é fornecido por fornecedor exclusivo; empresa apresentou cotação, carta de exclusividade e três notas fiscais que comprovam o preço praticado no mercado.
2. Nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a licitação é inexigível quando houver inviabilidade de competição, especialmente nos casos de aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros, ou ainda na contratação de serviços que somente possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.
3. Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;
4. Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;
5. Não há a possibilidade de aquisição do bens demandados serem supridos por meio de doação;

6. Descrição da solução como um todo

A solução que se mostra adequada à necessidade institucional, com base na análise técnica da demanda e levantamento de mercado, consiste na **aquisição de tiras descartáveis para equipamento de hidratação corporal MX3**. Trata-se de item de uso específico e essencial ao funcionamento do referido equipamento, utilizado no Laboratório de Análise do Desempenho Humano da Universidade Federal de Itajubá – Campus Itabira.

Considerando suas características de **usabilidade e descarte imediato após o uso**, o item é classificado como **material de consumo**, conforme definição do art. 15 da **Lei nº 4.320/1964**, por **perder sua identidade física após a utilização** e possuir **vida útil inferior a dois anos**.

A aquisição nas quantidades especificadas é necessária para garantir a continuidade das atividades de ensino e pesquisa no laboratório, evitando a interrupção de procedimentos técnicos e acadêmicos.

Adicionalmente, **certifica-se que o item não se enquadra como bem de luxo**, nos termos do **Decreto nº 10.818/2021**, não se tratando de produto com características que extrapolem os padrões adequados de funcionalidade, qualidade e preço compatíveis com o uso na Administração Pública.

Por fim, **em atendimento ao § 1º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021**, foi realizada consulta ao **Catálogo Eletrônico de Padronização** (<https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao>), sendo verificado que **o objeto desta contratação não consta entre os itens padronizados**, o que corrobora a necessidade de aquisição específica e justificada por meio deste Estudo Técnico Preliminar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas poderão ser verificados no Termo de Referência do processo administrativo:

04 caixas com 40 unidades/tiras cada.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.347,84

O valor está estimado em R\$ 1347,84 (Um mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Após análise técnica da demanda e das condições específicas do objeto, verificou-se que não é viável o parcelamento desta aquisição, pelas razões a seguir expostas:

1. Inviabilidade de competição – A contratação se dará por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da exclusividade do insumo, que é compatível apenas com o equipamento existente no laboratório. Portanto, não há possibilidade de fracionamento para aquisição de partes do objeto com outros fornecedores, já que se trata de produto único e específico.
2. Homogeneidade e indivisibilidade do objeto – O item demandado constitui um lote único e homogêneo, sendo composto por unidades idênticas de um mesmo produto, sem variações técnicas ou funcionais que justifiquem seu fracionamento.
3. Uso contínuo e controle logístico – A aquisição integral da quantidade estimada é necessária para assegurar o abastecimento contínuo do laboratório durante o período planejado, evitando repetições frequentes de procedimentos de contratação, o que acarretaria aumento de custos administrativos, risco de desabastecimento e interrupção das atividades.
4. Economia de escala e racionalização administrativa – A compra em lote único possibilita melhor planejamento logístico, redução de custos operacionais e simplificação do acompanhamento e fiscalização contratual.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da aquisição não se justifica, considerando os aspectos técnicos, econômicos e operacionais envolvidos, sendo mais vantajoso à Administração Pública a contratação do objeto em sua totalidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Após análise da demanda, verificou-se que não há contratações correlatas ou interdependentes necessárias, uma vez que o equipamento destinado ao uso do insumo foi adquirido em 2024 e encontra-se plenamente disponível para utilização.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Para a elaboração do presente estudo, foi considerada a relação de itens constante no Plano Anual de Contratações (PAC) do ano vigente. Identificador da Futura Contratação 158161-89/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis são os seguintes: I - Com esta contratação, pretende-se assegurar o fornecimento para atendimento das atividades de ensino da UNIFEI/ ICPA; II - Com a presente contratação a instituição almeja, ainda, alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios: economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada; eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios; aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas; maximização dos resultados da governança administrativa; desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

13. Providências a serem Adotadas

Após a aprovação do presente ETP, será realizado o Termo de Referência e os demais atos administrativos necessários para a contratação do objeto descrito neste documento.

Quanto ao recebimento do material, a Universidade já está devidamente adaptada e possui pessoal técnico capacitado para receber e acomodar os equipamentos no local de destino.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para a mitigação dos impactos ambientais, será adotado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU nos tópicos que couberem.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando o exposto neste Estudo Preliminar, a equipe de planejamento declara a contratação viável, por atender ao interesse público e visar à manutenção das atividades acadêmicas.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KELLY MARTUCHELLI CESARIO

Equipe de apoio

DANIEL CRISTIAN FERREIRA SOARES

Autoridade competente